

REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional
de Registros de Imóveis
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
oficial titular
cpf 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N: 41.133

FICHA

001

LIVRO 02

HUBRICA

[Handwritten Signature]

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 48, Quadra 10, Lote nº0178, situa-
do na **VILA RESIDENCIAL A-1ª**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem
benfeitorias, com a área de 1.303,42m2, com os limites e confrontações
seguintes: ao Norte, medindo 29,98ms. no rumo 87º 02' SE, com a Rua
141; a Leste, medindo 43,43ms. rumo 02º56'SW, c/lt. 208; ao Sul, medin-
do 30,00ms. rumo 87º10'NW, c/lt. 431; e, a Oeste, medindo 14,40ms. -
rumo 02º57'NE, c/lt. 087 e medindo 29,10ms. rumo 02º57'NE, c/lt. 148.
Havido pela matrícula nº38.186, do Lº02, deste Ofício. O referido é
verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 1990.-----

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-----

AV-01/ 41133 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de
conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício,
foi cedido em área maior, em favor da **ITAIPIU BINACIONAL**, entidade
criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federa-
tiva do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília-Bra-
sil e Assunção-Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.395.988/--
0001-35, por Contrato por Cessão sob o **REGIME DE AFORAMENTO**, assina-
do entre as partes na Cidade de Curitiba-Pr, em data de 1º de junho
de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do
Paraná, isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domi-
nio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o
mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a
efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O R-01 da matrícula
nº7.148, do Lº02, foi efetuado em 20/06/83. O referido é verdade. Foz
do Iguaçu, 06 de dezembro de 1990.-----

AV-02/ 41133 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Re-
querimento, Certidões expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cida-
de, datadas de 21/08/87 e CNDs. do IAPAS. sob nºs627766 e 627764, Se-
rie B, expedidas pela agência desta Cidade, que ficam arquivadas nes-
te ofício sob nº90/1080, foi edificado no imóvel da presente uma
construção em madeira para fins residencial com a área total cons-
truída de 151,12 m2. C - 50 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu
06 de dezembro de 1990.-----

AV-03/ 41.133 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de
Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo
nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no
Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União
- Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional,
com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto - lei n.º 9.760, de 05/09/46 e
Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO
SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de
R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando
mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC.
O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.---MLG

[Handwritten Signature]

SEGUIE NO VERSO

41133

MATRÍCULA Nº

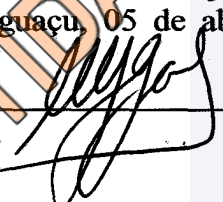
CONTINUAÇÃO

R-04/ **41.133** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – lei n.º 9760, de 05/09/46 e Resolução/CND °37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/TIBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.....MLG

Ⓢ

PARA SIMPLES CONSULTE
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUE